



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA
CEP 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para dar continuidade ao atendimento da demanda dos Departamentos do Fundo Municipal de Educação, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso III, Art. 3º do aludido decreto.

A utilização do Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caros entre os órgãos participantes, sempre é importante ressaltar que o quantitativo de veículos, que ensejaram na totalidade das diárias, é estimativo, e por se tratar de sistema de registro de preços o Fundo se não houver necessidade está desobrigado a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, havendo a continua necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só será prorrogada mediante a clara e evidente vantagem para a administração pública, especialmente quanto o princípios de economicidade, eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina e logico o interesse das partes interessadas na manutenção da contratação.

Vale apenas ressaltar que a opção pela locação e não aquisição se dá em razão do princípio da eficácia, pois com a locação, teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Transporte da equipe em demandas pedagógicas e administrativas;
- ✓ Transporte da equipe de patrimônio para demandas específicas do setor;
- ✓ Transporte de móveis escolares, brinquedos pedagógicos, eletrodomésticos, entre outros, do almoxarifado para as escolas;
- ✓ Recolhimento de material que podem ter sofrido alguma avaria e está inutilizável nas escolas (carteiras, mesas, entre outros);
- ✓ Transporte da equipe de engenharia para demandas específicas do setor;
- ✓ Transporte de professores e bolsistas da UNIFESSPA para o acompanhamento dos projetos de extensão ofertados pela universidade através do PEPETI;
- ✓ Transporte e acompanhamento dos professores dos cursos técnicos ofertados pela IFPA;
- ✓ Transporte e acompanhamento dos professores dos cursos de graduação ofertados pela UNIFESSPA;
- ✓ Transporte de servidores até Carajás/Marabá para participação dos mesmos em formações externas;
- ✓ Transporte de professores da zona rural até a zona urbana para participação nas formações continuadas;
- ✓ Despacho de documentos, memorandos, convites, entre outros;
- ✓ Transporte da equipe da assessoria de comunicação e eventos para cobertura das ações desenvolvidas pela secretaria;
- ✓ Transporte da equipe de assistentes sociais para as visitas realizadas aos alunos;
- ✓ Transporte de gás e água para as escolas;
- ✓ Transporte de atividades escolares impressas no setor de xerografia;
- ✓ Transporte de palestrantes ou qualquer outro profissional que esteja a serviço da SEMED dentro do município;
- ✓ Envio de suprimentos diversos as escolas (cartuchos, material de expediente, material de limpeza, entre outros);

Canaã dos Carajás-PA, 13 de abril de 2022.

gpa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Itamarati S/N - Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA
CEP 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR

8200

✓ Transporte de merenda.

Perante toda essa demanda, com a locação não termos percas com paradas em manutenção, cabendo à contratada a substituição por outro de características semelhantes, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades dos setores e programas dentro do Fundo Municipal de Saúde, sendo ainda inviável a aquisição, pois não há previsão orçamentaria para a vultosa aquisição, bem como a observância da depreciação, assim a contratação visa, na medida do possível, desonerar do quadro de funcionalismo público a função de motorista.

Por fim resta necessário ainda afirmar que no procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de cotas reservadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devido na maioria dos itens terem o quantitativo de veículos, que ensejaram no número total estimado de diárias, incompatíveis com o fracionamento de 25% das cotas, especialmente quando fosse dividido o objeto a cada órgão participante desse registro de preços, de tal maneira que se fosse estabelecido as cotas restariam veículos fracionados nos contratos de cada órgão, tornando assim os itens de natureza indivisível. Desta forma, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.



Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Canaã dos Carajás-PA, 13 de abril de 2022.